

Assalariado vai gastar o dobro com a contribuição

Um trabalhador que ganhe mil reais paga hoje R\$ 24. Em 1999, ele desembolsará R\$ 45,60

Aguinaldo Novo

• SAO PAULO. O aumento da alíquota da Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira (CPF) vai pesar no bolso dos contribuintes. Com desconto de 0,2%, quem movimenta hoje mil reais paga R\$ 2 por operação. Se a mesma operação for repetida só uma vez no mês, o desembolso ao fim de 12 meses é de R\$ 24. Com alíquota de 0,38%, a mordida chegará a R\$ 45,60. E o contribuinte não pode perder de vista que a variação de preços tem sido negativa (em São Paulo, a previsão é de deflação de 0,5% no ano) e que dificilmente os trabalhadores têm conseguido aumentos salariais. Numa empresa que movimente R\$ 500 mil mensais, o desconto num período de um ano passará de R\$ 12 mil para R\$ 22.800. Com a diferença, poderia pagar um salário-mínimo extra para 83 funcionários.

Imposto não incide sobre depósitos no FGTS

Embora aprovada como provisória, a CPMF é velha conhecida dos brasileiros. Entre agosto de 1993 e dezembro de 1994, o Governo cobrou 0,25% com o antigo IPMF. A partir de janeiro de 1997, começou a valer a CPMF, permitindo arrecadação de quase R\$ 18 bilhões (2% do PIB). O cálculo é do tesoureiro da empresa Placas

do Paraná, Fernando Ferreira.

É quase impossível escapar da mordida da CPMF, que incide sobre todos os débitos em conta no banco. Na hora de transferir dinheiro para uma aplicação, sacar dinheiro do caixa automático ou pagar uma conta, o contribuinte arca com o impostos. Existem algumas exceções. A CPMF não incide sobre pagamentos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), seguro-desemprego ou PIS-Pasep. Os aposentados recebem do INSS um adicional, equivalente ao valor do imposto descontado.

Bancos estudam o que farão com cadernetas de 90 dias

O Governo criou ainda o chamado cheque roxo e o DOC-D, usados na transferência de dinheiro entre contas de mesmo titular. Nesse caso, há isenção da CPMF, mas deve-se pagar a tarifa bancária. O DOC-D, por exemplo, custa R\$ 15 em média por operação. Ainda não está claro o que ocorrerá com as cadernetas de poupança com prazo de resgate de 90 dias. Uma alternativa em estudo por alguns banqueiros é ampliar o prazo exigido de aplicação, para quatro e seis meses.

Para o tributarista Ives Gandra Martins, o Governo cometeu um equívoco ao se apoiar em tributos cumulativos, que terão forte incidência na produção. ■

A MORDIDA DA CPMF

Movimentação mensal	0,2%	0,38%
Pessoa física		
500	12	22,80
1.000	24	45,60
2.000	48	91,20
5.000	120	228,00
10.000	240	456,00
Empresas		
50.000	1.200	2.280
100.000	2.400	4.560
200.000	4.800	9.120
500.000	12.000	22.800
1.000.000	24.000	45.600

Obs.: Quanto será o desconto com uma alíquota de 0,38% — em R\$ ao ano